Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Vereador Lenildo Augusto da Silva

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, requer a Mesa com base nos artigos 125 e 126 do Regimento Interno, que seja encaminhado o presente indicatório a Senhora Prefeita Municipal de Pedra Preta /MT, para que no uso de suas prerrogativas, *solicite aos órgãos responsáveis que faça cumprir a Lei 561/2009 - CÓDIGO DE OBRAS, EDIFICAÇÕES E POSTURAS DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, que dispõe sobre as construções e posturas no município de Pedra Preta.*

JUSTIFICATIVA

O Código de Obras é o instrumento que permite à Administração Municipal exercer o controle e a fiscalização do espaço edificado e seu entorno, garantindo a segurança e a salubridade das edificações.

É instituído por esta Lei, o código de posturas do município, que estabelece normas de polícia administrativa municipal e comina penas aos infratores, que, por ação ou omissão, infringirem a legislação e os regulamentos do Município.

A cidade de Pedra Preta tem crescido de forma desordenada as construções civis. No entanto, o poder executivo não tem feito o seu papel como órgão fiscalizador.

Diante disso, solicito que o Prefeito tome as medidas cabíveis no sentido de cobrar das secretarias responsáveis, para que possa cumprir na íntegra o que diz a Lei 561/2009.

Lenildo Augusto da Silva
Vereador – PSD